

RESOLUÇÃO Nº 8/REIT - CEPEX/IFRO, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade presencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), Campus Vilhena.

O CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 13 da [Resolução Consup/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015](#), tendo em vista o Processo SEI nº 23243.006094/2023-78, bem como a aprovação unânime do Cepex, durante a 7ª Reunião Extraordinária, em 10 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade presencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Vilhena*, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA

Presidente

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 8/REIT - CEPEX/IFRO, DE 18 DE MARÇO DE 2026

REFORMULAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

CAMPUS VILHENA

[LINK - \[Nº 2945670\]](#)



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Presidente do Conselho**, em 19/03/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2963007** e o código CRC **C5EB1A5A**.